



**DECRETO Nº. 1.566 DE 07 DE JULHO DE 2.014.**

**Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.**

**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** - Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o biênio 2014/2016, sendo:

**Representantes do Poder Executivo**

Titular: Dinocleusa Angela Rigue  
Suplente: Alessandra Rodrigues

Titular: Adriana Schnoor  
Suplente: Laurety Cristiane de Moura Turazzi

**Representante dos Professores da Educação Básica Pública**

Titular: Marcela Menossi da Silva Ramos  
Suplente: Rafaela de Mello Marques

**Representante dos Diretores de Escola de Educação Básica Pública**

Titular: Adriano Candido Feliciano  
Suplente: Luciane Elene Bernardes dos Santos



---

**Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas**

Titular: Adriana Albino Ayres  
Suplente: Raquel Ferreira Garcia

**Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública**

Titular: Márcia Solange Costa Santos  
Suplente: Tânia Belas Batista

Titular: Daniela Posso Bertoloti  
Suplente: Maria Goreti Augusto da Silva

**Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública**

Titular: Wanderlei dos Santos Martins  
Suplente: Darcy Batista

**Representante dos Estudantes da Educação Pública Secundarista**

Titular: Douglas Alberto Bessa  
Suplente: Jenifer Franco de Barros

**Representante do Conselho Municipal de Educação**

Titular: Roberta Maria Monteiro de Souza  
Suplente: Patrícia Aparecida Duran

**Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da criança e do Adolescente**

Titular: José Carlos Ripamonte  
Suplente: Iraídes Cardoso de Moraes Carvalho

**Artigo 2º.** - Aos membros ora nomeados é vedado qualquer tipo de remuneração às expensas deste Decreto, devendo seus serviços ser considerado como serviço público relevante.

**Artigo 3º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**